



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 218/GP/2019

DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

“Retifica termos da Portaria nº 200/GP/2019, de 17 de Outubro de 2019.”

Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar termos da Portaria nº 200/GP/2019, de 17 de Outubro de 2019:

Onde se lê:

“Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor.”

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** a servidora **Cacilda Maria Louro**, contados de **08/08/2019 até 05/11/2019**, sem prejuízo de sua remuneração, conforme inciso I do Art. 81 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29 de outubro de 2001 e Art. 64 da Lei Municipal nº 534/2009 de 03 de novembro de 2009, retornando suas atividades normais no dia 06 de novembro de 2019.

Leia-se:

“Concede Desvio de Função à Servidor(a).”

Art. 1º - Conceder **Desvio de Função** a servidora **Cacilda Maria Louro**, contados de **08/08/2019 até 05/11/2019**, que passará a ter as seguintes atribuições dentro da Escola Municipal São Jorge durante este período de desvio: recepcionar e orientar alunos, pais ou responsáveis, visitantes e servidores, controlar a entrada e saída de alunos, zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar acidentes e outras anormalidades dentro da escola, controlar o fluxo de pessoas, indentificando-os e encaminhando-os aos locais desejados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia, 30 de Outubro de 2019.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal